



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA

GERÊNCIA REGIONAL EM VITÓRIA DA CONQUISTA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CAFÉ DA CHAPADA

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ATIVIDADE : CULTURA DO CAFÉ

PERÍODO DA AÇÃO: 31/08/2009 A 02/09/2009



1. Índice

A) Equipe	3
B) Localização da Fazenda	3
C) Identificação do empregador	4
D) Denúncia	4
E) Dados Gerais da ação fiscal	5
F) Da Ação Fiscal	5/7
G) Conclusão e encaminhamento	7/8

1. Auditores Fiscais

[REDACTED] - CIF [REDACTED]

[REDACTED] - CIF [REDACTED]

2. Da localização

Fazenda Café São [REDACTED] localizada no município de Barra da Estiva-Ba. (Latitude -13,61 Longitude -41,31).



▲ Café da Chapada

2. Identificação do Empregador

NOME DE FANTASIA: CAFÉ DA CHAPADA

CNPJ : [REDACTED]

CNAE: [REDACTED]

LOCALIZAÇÃO [REDACTED]
[REDACTED]

3. Denúncia

O Interessado encaminhou denúncia à SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho, protocolizada nos processos nº [REDACTED]
[REDACTED], e para o Ministério Público do Trabalho / PRT 5^a Região / Vitória da Conquista, correspondendo ao processo nº
[REDACTED]

A denúncia aponta para a falta de registro de empregados e das demais obrigações decorrentes do vínculo de emprego – anotações em CTPS, depósitos de FGTS, pagamento de horas extras, décimo terceiro salário e férias.

A denúncia ainda relata a prática de trabalho escravo e de trabalho infantil nas atividades de plantação e torrefação do café.

4. Dados Gerais da Ação Fiscal

Empregados alcançados	04
Empregados Registrados durante ação fiscal	04
Resgatados	0
Valor bruto da rescisão	0,00
Valor líquido recebido	0,00
Número de Autos de Infração lavrados	02
Guias de Seguro Desemprego emitidas	0
Nº de CTPS emitidas	0
Termos de apreensão e guarda	0
Termo de Interdição	0
Nº de CAT emitidas	0

5. Ação Fiscal

A ação fiscal foi realizada no dia 01/09/2009, na torrefação Café da Chapada , localizada no bairro São [REDACTED] município de Barra da Estiva. O estabelecimento fica em região acessível, em pista de asfalto, próximo ao centro do município.

Trata-se de pequeno estabelecimento voltado para o cultivo e beneficiamento do café.

No local foram encontrados 04 empregados, 03 homens trabalhando na torrefação e 01 mulher trabalhando no escritório.

Foram realizadas entrevista com trabalhadores, feitas inspeção nos locais de trabalho e entrevista com o proprietário do estabelecimento, Sr. [REDACTED]

Não foi constatada condição degradante de trabalho. Havia disponibilidade de EPI - Equipamento de Proteção Individual - fornecimento de água potável e de instalações sanitárias.

Foi emitida notificação para apresentação de documentos na GRTE/Vitória da Conquista, Rua Góes Calmon, 279, Centro, Vitória da Conquista, no dia 14/09/2009, posteriormente prorrogada para o dia 22/09/2009, por interesse da fiscalização.

Constatou-se que todos os empregados trabalhavam sem registro, os quais foram regularizados durante a ação fiscal, retroativos às datas de admissão, conforme relação abaixo, bem como regularizadas as anotações nas CTPS - Carteiras de Trabalho e Previdência Social- dos trabalhadores.

NOME	ADMISSÃO
[REDACTED]	01/08/2001
[REDACTED]	01/08/2001
[REDACTED]	01/03/2001
[REDACTED]	12/03/2008

Foram regularizados os depósitos do FGTS do período de 08/2001 a 09/2009, tendo sido lavrado o Auto de infração nº 019536127, ementa

0009784, capitulado no artigo 23, § 1º, inciso I, da Lei 8036 de 11/05/1990, por falta dos depósitos fundiários.

Foram também regularizados os Atestados de Saúde Admisional - ASO's e CAGED de todos os empregados.

Constatou-se que, próximo à torrefação existe uma pequena plantação de café. Não foram encontrados trabalhadores na colheita. Em entrevista com os empregados encontrados na torrefação, estes declararam que a colheita é realizada pelos mesmos, e após o período da colheita vão trabalhar no beneficiamento do café.

Durante a ação fiscal não foi constatado o excesso de jornada, nem esta prática foi confirmada pelos trabalhadores entrevistados.

Não foi constatada a presença de crianças ou adolescentes no estabelecimento.

6. Conclusão e Encaminhamento

Não foi comprovada a denúncia de trabalho escravo e nem de trabalho infantil. A propriedade encontra-se na zona urbana, em bairro próximo ao centro de Barra da estiva. Não há cerceamento da liberdade de locomoção dos trabalhadores e nem a submissão destes a condições degradantes de trabalho.

Foram apuradas irregularidades relativas ao registro de empregados e outras decorrentes da formalização do vínculo de emprego, que foram sanadas durante a ação fiscal, sem prejuízo da lavratura dos Autos de Infração correspondentes.